

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/A

R E S O L U Ç Ã O Nº 124, DE 19/10/93

Assunto:

"Acrescente-se parágrafo ao artigo 138 e inciso ao artigo 140, todos da Resolução 02/91 (Regimento Interno)".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - Fica revogado o inciso I, do artigo 137, da Resolução 2/91 - Regimento Interno da Câmara.

Artigo 2º - Acrescente-se o seguinte parágrafo ao Artigo 138:

Parágrafo 3º - Os requerimentos de informações a que se refere este artigo deverão ser aprovados pelo plenário, devendo sua votação preceder aos demais requerimentos.

Parágrafo 4º - Todas as respostas de requerimentos de informações expedidos pela Câmara Municipal, deverão ser lidos no pequeno expediente, constando seu protocolo e respectiva ementa na fase Diversos.

Artigo 3º - Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 140:

Inciso VII - requerimentos de

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

informações.


Artigo 4o - O parágrafo 5o., do artigo 89, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 89 -...

Parágrafo 5o - Somente até às dezessete horas do penúltimo dia útil anterior à Sessão Ordinária poderão dar entrada na Assessoria Técnica Legislativa (p/assuntos jurídicos) as indicações, requerimentos e projetos, cujos sumários devam ser lidos no Expediente, e que serão previamente protocolados em rigorosa ordem cronológica e numérica, por processo mecânico e registro próprio.

Artigo 5o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de Outubro de 1993.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 19 dias do mes de Outubro de 1993.



A.T.L. - A.J.